

**LEI N.º 1904/2011.  
DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES,  
DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO  
DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1884/10 de 07 de julho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2011 será a demonstrada no anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 224.925,40 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE, SEC ADM E FINANCEIRA</b>	
.0003	<b>CORDENAÇÃO SUPERIOR E GERAL</b>	
04.122.0003.2.002	<b>MANUTENÇÃO GABINETE SEC. ADM E FINANCEIRA</b>	
(0018) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
02.05	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
.0007	<b>RECAP. PAVIMENT. E CNSERV. VIAS PUBLICAS</b>	
26.782.0007.1.0007	<b>RECAP. PAVIMENT. E CINSERV. VIAS PUBLICAS</b>	
(0088) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	169.925,40
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>224.925,40</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3o, serão utilizados recursos provenientes de:

**A- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
2.472.xx.xx.xx	Convênio Secretaria de Planejamento	
	(xxx) Contrato Pavimentação Asfáltica	149.925,40
	(xxx) Aquisição de veículo	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>204.925,40</b>

**B- ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		
	.0009 <b>SERVIÇO FUNERARIO</b>	
15.452.0009.2.013.00	<b>MANUT. CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL</b>	
(84) 4.4.9.0.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS E TOTAIS</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 04 de Março de 2.011.

ANTONIO POLETO  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria